

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO: Contratação da atração musical “SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA” para compor a Programação Artística de shows da Festa de Nossa Senhora Sant’Ana, Padroeira do município de Independência, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Independência/CE.

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura e Turismo, como forma de fomento à cultura e ao turismo do município de Independência, identificou a necessidade imperativa de enriquecer a oferta cultural e o lazer para a população local e visitantes no curso dos festejos alusivos à padroeira Nossa Senhora Sant’Ana, que é um evento que traz um grande impacto sócio, econômico e cultural ao município, uma vez que sua realização movimentava diversos setores de Independência, tais como: aquecimento do comércio local, quando na venda de roupas, alimentos, hospedagem; acesso maciço da população às manifestações artísticas e culturais mediante apresentação de artistas diversos e relevantes no cenário cultural, regional e nacional; acesso democrático a vivência do coletivo e social da população, quando na participação do evento.

Neste contexto, foi percebida a oportunidade de contratar uma atração de renome nacional para realizar um show artístico que atenda ao desejo e expectativa do público, oferecendo uma experiência cultural de alto nível e contribuindo para a valorização da música e das artes nacionais.

A atração musical “SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA”, escolhida para esse fim, possui ampla aceitação e popularidade, correspondendo ao perfil artístico idealizado para atender às expectativas diversificadas do público-alvo, que varia de crianças a idosos, com particular ênfase no grupo de jovens e adultos. O sucesso expressivo do artista pode ser comprovado no site oficial (<https://padreezequiel.com.br/>), e é demonstrado pelos milhares de seguidores em suas redes sociais, no Instagram, no YouTube, no Spotify, no TikTok, no Facebook, entre outras redes sociais do artista.

Em eventos anteriores, a participação de atrações de destaque mostrou-se um forte vetor para a agregação de valor ao evento, incremento da participação popular e, por consequência, estímulo à economia local por meio do aumento do fluxo turístico e do consumo em comércio e serviços da região.

Portanto, a contratação da atração musical “SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA” para apresentação no dia 25/07/2024, no evento da Festa de Nossa Senhora Sant’Ana padroeira do município de Independência, apresenta-se não apenas como uma iniciativa de fortalecimento das tradições e do entretenimento comunitário, mas também como estratégia para promover o desenvolvimento econômico, turístico e

sociocultural do município de Independência/CE. Esta contratação é, portanto, considerada essencial para atender às necessidades de lazer, cultura, e desenvolvimento econômico local, contribuindo significativamente para o alcance dos resultados esperados pela administração pública e pela população.

Destarte, a contratação será celebrada entre a Prefeitura Municipal de Independência, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **E & S PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.343.298/0001-69, empresa responsável pelo agenciamento do referido artista.

Nesse contexto, interessa verificar que a Lei Federal Nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso II, disciplina a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Desse modo, entendendo que a atração em tablado possui consagração popular, em face do já exposto, pelo que se assemelha possível o uso da via legal da inexigibilidade nos termos do dispositivo legal ora invocado, o que será propriamente avaliado quando da submissão da documentação necessária pela pretensa contratada e confirmado pelo setor jurídico competente quando da submissão dos elementos preparatório do feito de contratação em tela.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação deve ser executado nas condições de dia e horário já identificados no presente documento, devendo ser condicionados os contornos do pacto com observância dos requisitos que se seguem:

- i. O início do show deve se dar aproximadamente às 22h00m, e terá duração de 1h30min sendo necessário o comparecimento do artista ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos;
- ii. Aos horários estipulados tomar-se-á 60 (sessenta) minutos como limite de tolerância;
- iii. A vigência da contratação estipulada será até 31 de dezembro de 2024, viabilizando a conclusão dos compromissos de execução e de adimplemento de todas as demais obrigações, inclusive financeiras;
- iv. A contratada deverá fornecer seus serviços em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Quanto aos limites subjetivos da contratação, inerentes ao pretenso contratado, devem ser verificados os requisitos legais de habilitação e qualificação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021, além dos requisitos específicos da inexigibilidade em tela, cumprindo que conste dos autos:

- a) Ato constitutivo e documento de identificação do responsável legal;
- b) Documentação inerente à demonstração da consagração pública, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, reforçando os já expostos elementos de evidência sobre o requisito, e, em caso de empresário exclusivo, anexar a competente prova da exclusividade nos moldes do §2º do referido diploma legal;

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal da sede do licitante, na forma da lei;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Certidão negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Carta Proposta contendo os valores, componentes da banda/artista e demais elementos correlatos à execução do show;
- j) Apresentação de outros documentos de contratação em eventos de porte semelhante, acompanhado das respectivas notas fiscais, a fim de ser aferida a compatibilidade do preço proposto;

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade, no presente caso, corresponde a realização de 01 (um) show com a data de apresentação para o dia 25/07/2024, e com duração de 1h30min.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante.

Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço, conforme documentos e valores prévios apresentados pela pretensa contratada e que seguem anexos.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de um artista musical de expressão nacional, estadual e regional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos.

Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do artista **“SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA”**, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

O artista possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A atenção à festividade tradicional **Festa de Nossa Senhora Sant’Ana padroeira do município de Independência** que, por contexto de construção cultural envolve a realização de festas, se faz adequadamente atendida, no que tange à contratação de atrações compatíveis com o porte do evento, com a realização de pacto com o artista **“SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA”**, assim proporcionando a realização de um evento que atenda adequadamente a finalidade.

Assim, a contratação do artista em tela supre a atração que se entendeu por necessária para o dia 25/07/2024, atendendo, assim, a finalidade pública já especificada.

O artista contratado deverá se apresentar ao lado da Praça Joaquim Augusto Bezerra, no município de Independência/CE, em horário definido, aproximadamente, das 22h00min até às 23h30min do dia 25/07/2024.

O artista contratado será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a realização do show, no que se refere aos instrumentos musicais, material humano (músicos, cantores, capatazia), transporte para condução dos mesmos, montagem e desmontagem dos equipamentos musicais, hospedagem e alimentação dos referidos profissionais e deverá estar no local da apresentação aproximadamente às 11h00min do dia 25/07/2024 para montagem da estrutura, no que se refere aos instrumentos musicais e demais equipamentos para a realização do show. A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até aproximadamente às 18h. Logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de toda a estrutura.

A municipalidade utilizará a estrutura de sonorização, microfones e luzes da contratada para abertura do evento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

Conforme inciso II, do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Considerando as especificidades do presente objeto, se tratando de realização de show com contrato firmado por meio de inexigibilidade, não se justifica o parcelamento do objeto, que é composto de parcelas indissociáveis que compõem um produto dotado de unicidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido é proporcionar apresentação que atenda ao propósito de realização do evento que fomenta a cultura e a economia local, atraindo o público de Independência e de municípios da região, suprimindo a demanda pública envolvida.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para execução do presente objeto, a CONTRATANTE providenciará a infraestrutura referente ao palco, camarim, iluminação e sonorização, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade dos equipamentos musicais necessários à realização do show.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Durante o dia 25/07/2024 haverá outras apresentações artísticas locais, para abertura do evento.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, inclusive de higiene sonora. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Independência - Ceará, 24 de abril de 2024.



Elisoete Alves Pedrosa
Secretaria de Cultura e Turismo

MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação da atração musical “SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA” para compor a Programação Artística de shows da Festa de Nossa Senhora Sant’Ana, Padroeira do município de Independência, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Independência/CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIBILIDADE) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Alto
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Cultura e Turismo, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/2021; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;
	Probabilidade Baixa



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANALISE DO RISCO	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei 	RESPONSÁVEL Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente
FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL		

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto

	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	RESPONSÁVEL Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	RESPONSÁVEL Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	RESPONSÁVEL Fiscal do contrato

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	

RESPOSTA AO RISCO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. 	<p>Autoridade competente</p>

RISCO 04									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.								
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual 								
ANALISE DO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Probabilidade</td> <td style="text-align: center;">Baixa</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Impacto</td> <td style="text-align: center;">Alto</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Nível de Risco</td> <td style="text-align: center;">Aceitação Intermediária</td> </tr> </table>	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	Nível de Risco	Aceitação Intermediária		
Probabilidade	Baixa								
Impacto	Alto								
Nível de Risco	Aceitação Intermediária								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="text-align: center;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th style="text-align: center;">RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. </td> <td> <p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p> </td> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th style="text-align: center;">RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. </td> <td> <p>Autoridade competente</p> </td> </tr> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	<p>Autoridade competente</p>
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL							
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>							
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	<p>Autoridade competente</p>								

RISCO 05							
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO							
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.						
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual 						
ANALISE DO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Probabilidade</td> <td style="text-align: center;">Baixa</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Impacto</td> <td style="text-align: center;">Alto</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Nível de Risco</td> <td style="text-align: center;">Aceitação Intermediária</td> </tr> </table>	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
Probabilidade	Baixa						
Impacto	Alto						
Nível de Risco	Aceitação Intermediária						
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="text-align: center;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th style="text-align: center;">RESPONSÁVEL</th> </tr> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL				
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL						

RESPOSTA AO RISCO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	<p>Gestor do Contrato</p>

Independência - Ceará, 24 de abril de 2024.


 Elisoete Alves Pedrosa
Secretaria de Cultura e Turismo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

A Ordenadora de despesa da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para **Contratação da atração musical “SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA” para compor a Programação Artística de shows da Festa de Nossa Senhora Sant’Ana, Padroeira do município de Independência, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Independência/CE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).**

Dotação Orçamentária: 1101.13.392.1303.2.062

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Independência - Ceará, 24 de abril de 2024.



Elisoete Alves Pedrosa
Secretaria de Cultura e Turismo